



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

**Dispensa de Licitação nº 018/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: MEC DIESEL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – EIRELI**, CNPJ sob nº 33.891.129/0001-96, com sede na Linha Boa Vista, S/N, Interior, CEP: 99840-000, no Município de Sananduva/RS, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Tartari, portador do CPF sob nº 953.868.740-04, residente e domiciliado na Linha Boa Vista, S/N, Interior, no Município de Sananduva/RS, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Objeto.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com base no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022, bem como nas cláusulas e condições reguladoras dos direitos e das obrigações entre as partes contratantes, como sendo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto, a Prestação de Serviços de mecânica para conserto em uma das máquinas da Secretaria da Cidade do município, a saber: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, MOTOR ASPIRADO TRAÇÃO 4X4, ANO: 2013, A DIESEL. Conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	UN	RETENTOR PINHÃO	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
02	UN	RETENTOR PEQUENO CARÇAÇA	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
03	UN	RETENTOR MÉDIO DO EIXO	02	R\$ 105,00	R\$ 210,00
04	UN	RETENTOR DO CUBO	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
05	UN	ROLETES	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
06	UN	GARFO CURTO SEMI EIXO	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
07	UN	ANEL TRAVA	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
08	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
09	UN	ENGRENAGEM	03	R\$ 320,00	R\$ 960,00
10	UN	REPARO ESTABILIZADOR	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
11	UN	REPARO DO GIRO	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00



12	UN	BUCHA DO CUBO DA TRAÇÃO	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
13	UN	BUCHA DE BRONZE MENOR	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
14	UN	CRUZETA SEMI EIXO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
15	UN	ENGRENAGEM SATELITE	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
16	UN	ARRUELA PLANETÁRIA	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
17	UN	UNHA DA CONCHA TRASEIRA	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
18	UN	PORCA DO PINHÃO	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	UN	REPARO CILINDRO DO FREIO	02	R\$ 270,00	R\$ 540,00
20	UN	EIXO DO DIFERENCIAL	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
21	UN	PARAFUSO COM PORCA	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00
22	UN	TROCAR REPARO DE DOIS PISTÕES, DESMONTAR E MONTAR CARÇAÇA TRASEIRA PARA TROCAR PLACAS, VEDAÇÕES DO FREIO E RETENTORES, TROCAR REPARO DO CILINDRO MESTRE DO FREIO, TROCAR CRUZETAS DO CARDAN, COLOCAR DUAS UNHAS NA CONCHA E SOLDAR, REVISAR DIFERENCIAL DIANTEIRO, ABRIR E TROCAR ENGRENAGENS E ROLAMENTOS DOS CUBOS DIANTEIROS, TROCAR VALVULA DE TRANSMISSÃO, FRENTE E RÉ, SOLDAR BANCO E TROCAR CAPA.	01	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00

**TOTAL DE PRODUTOS: R\$ 7.444,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

**TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**VALOR TOTAL: 16.894,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços descrito na cláusula anterior, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 16.894,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), pela prestação dos serviços de conserto e reparo na máquina, com o fornecimento de peças e mão de obra inclusa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor de R\$ 16.894,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), será pago em uma única parcela, mediante apresentação de nota fiscal, com vencimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços mecânicos, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 018/2022.



**CLÁUSULA QUINTA:** As dotações para cobertura orçamentária das despesas, decorrentes deste contrato, são aquelas consignadas no orçamento vigente, a saber:

#### SERVIÇOS

11 secretaria municipal da cidade

11.2070 manutenção das atividades da secretaria da cidade

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (417)

Subelemento da despesa 19000000

#### MATERIAL

11 secretaria municipal da cidade

2070 manutenção das atividades da secretaria da cidade

3.3.90.30 material de consumo (416)

Subelemento da despesa 39000000

**CLÁUSULA SEXTA:** O valor contratual não sofrerá reajustamento do preço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de vigência do presente contrato é estimado em 90 (noventa) dias a partir da data de início da prestação dos serviços por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

1. Dos Direitos: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constitui Obrigação da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.



**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 16 de maio de 2022.

---

**MEC DIESEL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – EIRELI**  
**CONTRATADA**

---

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

---

---